PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.841, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 48.637,83 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 48.637,83

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 48.637,83
F.R: 2.502
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados da compensação de impostos.

Superávit financeiro: R$ 48.637,83

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.30	502	0	002.001	R$ 48.637,83

Superavit financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 8.221.482,90	-	R$ 8.221.482,90
2.501	R$ 603.575,44	-	R$ 603.575,44
2.502	R$ 64.468,33	-	R$ 64.468,33
2.711	R$ 939.345,72	-	R$ 939.345,72

Fonte: Disponibilidade financeira.

Jaru/RO, 09 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 10/09/2024 às 07:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2594578** e o código verificador **347D99A4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/09/2024**, edição **677**, página **14** e código verificador **20936**.

Referência: Processo nº 19-10216/2024. Docto ID: 2594578 v1